

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES”

Em cumprimento ao capítulo V do Estatuto da Associação Atlética Banco do Brasil Jequié - Ba, o Presidente da Comissão Eleitoral convocada e instalada em 05.10.2021, usando das atribuições que lhe confere o capítulo II, Art.4º, inciso I, do Regulamento de Eleições, comunica que estarão abertas de 21 de Outubro de 2021 a 31 de Outubro de 2021 às 17h , horário de Brasília, as inscrições de chapas às próximas eleições para membros titulares e suplentes dos Conselhos de Administração, Deliberativo e Fiscal – quadriênio 2022/2025, que se realizarão no período de 20.11.2021 a 28.11.2021 , das 08h às 17h, na agência Jequié –Ba do Banco do Brasil, situada à Rua da Itália, 28 – Centro – Jequié – Ba e na sede da Associação localizada a Rua D ,SN, Distrito Industrial - Mandacaru – Jequié-Ba.

CARGOS ELETIVOS:

| CONSELHOS | CARGOS/MEMBROS | VAGAS |
|---------------|------------------|-------|
| ADMINISTRAÇÃO | Presidente | 1 |
| | Vice-Presidentes | 4 |
| | Suplentes | 4 |
| FISCAL | Titulares | 3 |
| | Suplentes | 3 |
| DELIBERATIVO | Titulares | 9 |
| | Suplentes | 3 |

O processo eleitoral será regido pelo Regulamento de Eleições da AABB Jequié - Ba de 05 de Outubro de 2017 que se submete ao Estatuto da Associação aprovado em 04 de Janeiro de 2017.

De acordo com o disposto no Art. 10 do Regulamento de Eleições, o pedido de registro de candidatura aos Conselhos de Administração, Deliberativo e Fiscal far-se-ão mediante requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, formulado pelo candidato a presidente do Conselho de Administração de cada chapa, capeando:

I – Relação de todos os componentes (titulares e suplentes) e respectivos cargos a que concorrem com as devidas assinaturas de autorização;

Parágrafo Único – Nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa ou cargo.

O colégio eleitoral será constituído de todos os associados em pleno gozo de seus direitos e em dia com as contribuições sociais até o dia anterior ao pleito.

Não poderá votar e/ou ser votado o associado que esteja cumprindo penalidade de suspensão, imposta pelo Conselho de Administração, mesmo que haja recurso pendente de exame pelo Conselho Deliberativo. O voto será impresso, com depósito em urna, em separado mediante escolha de uma das chapas concorrentes da seguinte forma:

- I – Conselho Deliberativo e de Administração
- II- Conselho Fiscal

Constituem requisitos obrigatórios para o exercício dos cargos de Presidente dos Conselhos de Administração e Deliberativo, bem como de Vice-Presidente Administrativo e Vice- Presidente Financeiro do conselho de administração e pelo menos 2 (dois) suplentes de Vice - Presidente:

I - ser associado na categoria EFETIVO há mais de 06 meses e estar em dia com os pagamentos das contribuições devidas e não estar cumprindo penalidades previstas no Capítulo VI do estatuto vigente.

II - ser funcionário do Banco do Brasil:

a) se funcionário da ativa, não poderá estar afastado disciplinarmente pelo empregador ou cumprindo penalidade resultante de ação disciplinar;

b) se aposentado ou pensionista, possuir vínculo com fundos de pensão patrocinados pelo Banco do Brasil e não ter sofrido sanções disciplinares em decorrência de ação disciplinar movida pelo Banco do Brasil;

c) se aposentado ou pensionista que tenha vínculo com fundos de pensão patrocinados pelo Banco do Brasil, não ter cometido as infrações constantes do art. 54, inciso II, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do estatuto vigente, tanto no exercício de suas funções no Banco do Brasil quanto nos clubes;

III - não estar cumprindo punição resultante de processo judicial;

IV – estar adimplente na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;

V – estar em dia na prestação de contas da própria entidade;

VI – não estar afastado de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;

VII – não estar sendo processado por insolvência civil ou ser sócio cotista em empresa em regime de recuperação judicial ou falência.

Parágrafo único – será obrigatório o afastamento preventivo e imediato dos dirigentes, eleitos ou nomeados, caso incorram em qualquer das hipóteses do inciso V e VI do estatuto vigente, assegurado o processo regular e a ampla defesa para a destituição.

Constituem requisitos para o exercício dos demais cargos dos Conselhos Deliberativo, de Administração e Fiscal, ser associado há mais de 03 (três) meses e estar em dia com suas obrigações, respeitando, no que couber, o contido no art. 37 do estatuto vigente.

Ficam estabelecidas as seguintes datas para cumprimento do cronograma eleitoral:

20.10.2021 - Publicação e divulgação do Edital de Convocação das Eleições;

21.10.2021 - Início do período de inscrições;

31.10.2021 - Encerramento do prazo para inscrições;

04.11.2021 - Divulgação das chapas inscritas;

08.11.2021 - Encerramento do prazo para recursos referentes às chapas inscritas até 17h;

20.11.2021 - Início das eleições a partir das 08h na sede da Aabb Jequié – Ba;

20.11.2021 – Início das eleições na agência do Banco do Brasil Jequié-Ba a partir das 8h;

28.11.2021 – Data fim das eleições (em ambos os locais de votação) as 17h;

28.11.2021 - Apuração do resultado e divulgação da chapa vencedora;

01.01.2022 - Previsão da posse dos integrantes da chapa eleita.

O descumprimento do Regulamento de Eleições constitui motivo para se apresentar recurso à Comissão Eleitoral, até 2 (dois) dias úteis após o fato gerador e será julgado na forma que prevê os normativos da AABB Jequié – Ba.

As deliberações da Comissão eleitoral serão divulgadas ao representante credenciado de cada chapa ao final das respectivas reuniões;

O registro das chapas deverá ser solicitado diretamente à Comissão Eleitoral, instalada na agência Jequié - Ba, do Banco do Brasil, situada à Rua da Itália, 28 – Centro – Nesta.

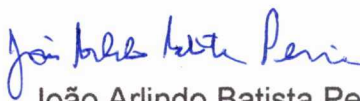
O Regulamento de Eleições será entregue à chapa no ato da inscrição. Outras informações concernentes ao assunto deverão ser solicitadas no local de registro da chapa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais do Direito e o Estatuto da AABB Jequié - Ba, conforme Art. 4º, inciso X do Regulamento das Eleições.

Jequié (Ba), 20 de Outubro de 2021.



Dulcinéia Seixas Pereira Vasconcelos
Presidente



João Arlindo Batista Pereira
Secretário



Geovânio Novais Oliveira
Secretário